



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano IV - Nº 1.048 - Edição de Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

**Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
ADILSON DE CARVALHO SILVA JÚNIOR

**SEGOV- Secretária Municipal de Governo e  
Relações Comunitárias**  
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SEMAZ- Secretária Municipal da Fazenda**  
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

**SEPLUG- Secretária Municipal de  
Planejamento Orçamento e Gestão**  
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA  
(Interino)

**SEMINFRA- Secretária Municipal  
de Infraestrutura**  
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO  
(Interino)

**SEMSURB- Secretária Municipal de  
Serviços Urbanos**  
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMAP- Secretária Municipal do Meio  
Ambiente, da Agricultura e Pesca**  
ELISIO CRISTÓVÃO SOUZA DOS SANTOS

**SEMEL: Secretária Municipal do  
Esporte e Lazer**  
MORGAN PRADO DE MENEZES

**PGM- Procuradoria Geral do Município**  
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

**CGM- Controladoria Geral do Município**  
JOSÉ RODRIGUES AMADO

**SEMED- Secretária Municipal de Educação**  
QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS

**SMS- Secretária Municipal de Saúde**  
FERNANDA RODRIGUES DE  
SANTANA GÓES

**SEMAST- Secretária Municipal de  
Assistência Social e do Trabalho**  
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**  
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUNDACT- Fundação Municipal de  
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**  
EVERALDO PINTO FONTES

**SMTT- Superintendência Municipal de  
Trânsito e Transportes**  
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

### EXECUTIVO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020

Dispensa nº 01/2020 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reparação do prédio da antiga Sede da Prefeitura DE São Cristóvão, neste Município\*.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Marcos Antônio de Azevedo Santana, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa SERGIPE ESTRUTURA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.848.716/0001-83, com sede na Travessa Amapá, nº 392, Complemento A, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE (CEP nº 49075-060), neste ato por conduto de sua representante legal, o senhor Cléverton Araújo dos Santos, brasileiro, maior e capaz, RG nº 1.278.088 (SSP/SE), CPF nº 946.892.025-91, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no que dispõe os incisos I, II e IV do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir delimitadas:

1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 297/2020 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução do contrato, por mais 30 (trinta) dias, contado a partir do término do interregno inicial, totalizando assim um período de 60 (sessenta) dias desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 03 de abril de 2020.

Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante

Sergipe Estrutura, Construções e Serviços Eireli-ME  
Cléverton Araújo dos Santos  
Contratada

PORTARIA Nº. 38 DE 08 de Maio de 2020.

DESIGNA OS ASSESSORES JURIDICOS  
FELIPE ARAÚJO HARDMAN, OAB/SE Nº  
8545 E LUCAS DANILLO FONTES DOS  
SANTOS, OAB/SE 9.355 PARA ATUAR EM  
CONJUNTO IMPETRANDO MANDADO DE  
SEGURANÇA CONTRA LIMINAR DEFERIDA  
NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE  
Nº 0000289-43.2020.5.20.0003.